Câmara Municipal de Varginha

Decreto Legislativo nº 014/2003

DECLARA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL.

A Câmara Municipal de Varginha, Estado de Minas Gerais, por seus representantes e em conformidade com o disposto na alínea f, § 1º, do artigo 128 do Regimento Interno (Resolução nº 704/99), em Sessão realizada no dia 16 de junho de 2003, aprovou e a sua Mesa Diretora, promulga o seguinte,

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica declarado Ponto Facultativo nas Repartições da Câmara Municipal no dia 20 de junho de 2003, (sexta-feira), em continuidade das comemorações litúrgicas do dia de Corpus Christi, anualmente comemorado neste Município.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Varginha, 16 de junho de 2003; 120º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

LEANDRO RABÊLO ACAYABA DE REZENDE
Presidente

CARLOS AÍLTON MARTINS DA SILVA
Vice-Presidente

JOSÉ DE ALENCAR SANTANA FALEIROS
Secretário